



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

EMENDA N.º 51 – CAF. (ADITIVA)

“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE APROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se a mesma destinação de uso e ocupação do solo aos conjuntos B,C,D,E,F,G e H da Quadra 12 do Setor Norte da Cidade Estrutural, aplicando-se os mesmos termos da UOS RO I, constante no Anexo I B da Tabela de Usos e Atividades LUOS DF e Anexo XIX – B, do Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo da Região Administrativa do SCIA – RA XXV.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda tem por objetivo sanar equívoco contido nos mapas e planilhas anexas ao PLC nº 79, de 2013, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), relativos aos conjuntos B,C,D,E,F, G e H da Quadra 12 do Setor Norte da Cidade Estrutural .

Os conjuntos mencionados nesta proposta já estão ocupados por aproximadamente 450 unidade residenciais, podendo chegar a quase 2000 pessoas que habitam o local, e por motivo desconhecido pela Associação dos Moradores da Quadra 12 do Setor Norte da Cidade Estrutural, tais conjuntos não foram contemplados na elaboração da LUOS DF.

Os moradores preocupados com o destino das famílias que habitam aquele local, pede a interferência desta Casa de Leis para que se evite o cometimento de injustiça futura contra essa população.

Por todo o exposto, apresento esta emenda para os devidos ajustes nos anexos da LUOS referentes a Quadra 12 conjuntos B, C, D, E, F, G e H do Setor Norte da Cidade Estrutural, contando com o apoio dos ilustres pares, para aprovação desta proposta.

Sala das seções,



Deputado Agaciel Maia

Vice – Presidente da Câmara Legislativa